LEI Nº. 4.522 DE 06 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 32.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.03.10.302.0106.2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 32.000,00
Fonte de Recursos...:1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.03.10.302.0106.2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(6655) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 32.000,00
Fonte de Recursos..:1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com execução de emenda de bancada nº 08/2023 readequada conforme Ofício 154/2023 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado no mural da Prefeitura
06/07/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal